Estado de Santa Catarina PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO

LEI Nº 309/1999

CRIA ÍTEM ORÇAMENTÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Itamar Bressan Boneli, Prefeito Municipal de Treze de

Maio; Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado no Orçamento do corrente exercício, o Item Orçamentário abaixo discriminado:

0800- DPT° DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

0801- DIVISÃO MUNIC. DE ESTRADAS DE RODAGEM

1688537- Construção e Retificação de Estradas e Pontes

4000.00- DESPESAS DE CAPITAL

4200.00- INVERSÕES FINANCEIRAS

Artigo 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior, correrão por conta de anulação pareial da dotação abaixo discriminada:

0200- GABINETE DO PREFEITO

0201- GABINETE DO PREFEITO

0307020- Manutenção do Gabinete do Prefeito

4000.00- DESPESAS DE CAPITAL

4100.00- INVESTIMENTOS

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se ás disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Treze de Maio, em 31 de Agosto de 1999.

Eng Agro (M.Sc.) ITAMAR BRESSAN BONELI Prefeito Municipal

Publicação:

Publicada a presente Lei nesta Secretaria, na data supra.

MARLETE GUAREZI BROCCA Secretária de Administração e Finanças